



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 47/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 06 de agosto de 2024.

Considerando a aprovação do PMAS 2022-2025, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS vigente;

Considerando que, independentemente das Comissões instituídas por Resolução no contexto do CMAS para monitoramento e avaliação do PMAS, o processo de monitoramento do Plano deve se dar também a partir de Comissão de gestão a ser instituída por Portaria no âmbito da Secretaria de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** Minuta de Portaria apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atualizando a composição da “Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022 a 2025”, no âmbito da referida Secretaria, composta pelos seguintes membros:

- Valéria Maria Silva de Mello – Matrícula: 349263 (Gestão do SUAS).
- Eliane Oliveira - Matrícula: 350615 (Vigilância Socioassistencial).
- Fabiana Palinger Andreczevecz - 350624 (Administração Estratégica do SUAS).
- Denise do Rocio Grebos - Matrícula: 241501 e 90001 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade).
- Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski - Matrícula: 355370 (Proteção Social Especial de Média Complexidade).
- Ana Lilian Senczuk Fonseca – Matrícula: 351003 (Proteção Social Básica).
- Marjane Ribeiro da Silva – Matrícula: 361270 (Segurança Alimentar e Nutricional).

**Art. 2º** – O processo de Monitoramento e Avaliação efetuado pela referida Comissão será coordenado pela Diretoria de Gestão do SUAS, assessorada e sob diretrizes técnicas da Vigilância Socioassistencial, com a participação das demais Coordenações/Diretorias de Área, resultando em um Relatório de Monitoramento e Avaliação, que será apresentado para deliberação junto a este CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 47/2024**

**Art. 3º** – O Relatório de Monitoramento e Avaliação será o documento que constará a sistematização do processo de monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação semestral, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência Social.

**Art. 4º** – O Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022 a 2025, produzido pela Comissão em tela, será apreciado e deliberado pelas coordenações e trabalhadores sob a gestão de cada Diretoria de Área da Secretaria Municipal de Assistência Social; também pelas demais políticas públicas envolvidas nas ações, sobretudo de Saúde e Educação; e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 5º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções contrárias.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº147/2024 - Data: de 08  
de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ  
Data: 08/08/2024 08:26:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2024, o qual tem como objeto a Aquisição de mudas para implantação do programa "Fazenda arborizada" coordenado pela secretaria municipal de meio ambiente, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.256.154/0001-81, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com valor total de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.08.08 13:31:55 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721.0001-03

### ATO DE CONCESSÃO nº 471/2024

Processo nº 663/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora NILCEIA JACOB.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora NILCEIA JACOB, matrícula nº 264601, ocupante do cargo de professora 20 horas; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 663/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com o valor do provento inicial de R\$ 5.658,12 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) a partir de 01 de agosto de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 6 de agosto de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

### ATO DE CONCESSÃO nº 469/2024

Processo nº. 699/2024

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor aposentado Lidio Mendes de Azevedo, ao dependente GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o requerimento de pensão por morte de GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO, em decorrência do falecimento do servidor aposentado GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 50000573 neste Instituto, protocolado sob Processo nº 699/2024, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida nos termos dos Artigos 60 e 61 c/c o Inciso VI, alínea "a", do Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, a Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 3.851,63 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) com efeitos retroativos à 03/06/2024 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	Cônjuge	R\$ 3.851,63	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Fazenda Rio Grande, 2 de agosto de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 47/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 06 de agosto de 2024.

Considerando a aprovação do PMAS 2022-2025, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS vigente;

Considerando que, independentemente das Comissões instituídas por Resolução no contexto do CMAS para monitoramento e avaliação do PMAS, o processo de monitoramento do Plano deve se dar também a partir de Comissão de gestão a ser instituída por Portaria no âmbito da Secretaria de Assistência Social;

#### RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR Minuta de Portaria apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atualizando a composição da "Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022 a 2025", no âmbito da referida Secretaria, composta pelos seguintes membros:

- Valéria Maria Silva de Mello – Matrícula: 349263 (Gestão do SUAS).
- Eliane Oliveira - Matrícula: 350615 (Vigilância Socioassistencial).
- Fabiana Palinger Andrezvevez - 350624 (Administração Estratégica do SUAS).
- Denise do Rocio Grebos - Matrícula: 241501 e 90001 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade).
- Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski - Matrícula: 355370 (Proteção Social Especial de Média Complexidade).
- Ana Lilian Senczuk Fonseca – Matrícula: 351003 (Proteção Social Básica).
- Marjane Ribeiro da Silva – Matrícula: 361270 (Segurança Alimentar e Nutricional).

Art. 2º – O processo de Monitoramento e Avaliação efetuado pela referida Comissão será coordenado pela Diretoria de Gestão do SUAS, assessorada e sob diretrizes técnicas da Vigilância Socioassistencial, com a participação das demais Coordenações/Diretorias de Área, resultando em um Relatório de Monitoramento e Avaliação, que será apresentado para deliberação junto a este CMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147 de 08 de agosto de 2024

Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 47/2024

**Art. 3º** - O Relatório de Monitoramento e Avaliação será o documento que constará a sistematização do processo de monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação semestral, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência Social.

**Art. 4º** - O Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022 a 2025, produzido pela Comissão em tela, será apreciado e deliberado pelas coordenações e trabalhadores sob a gestão de cada Diretoria de Área da Secretaria Municipal de Assistência Social; também pelas demais políticas públicas envolvidas nas ações, sobretudo de Saúde e Educação; e pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções contrárias.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
goub  
FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ  
Data: 08/08/2024 08:26:54 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezevez**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



### RESOLUÇÃO Nº 41/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024. Considerando a Resolução nº 60/2023 que dispõe sobre o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o "Projeto Educa Rede- Educação Preventiva na Rede de Ensino Municipal" que será executado pela Secretaria Municipal de Educação para captação de recursos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
goub  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 08/08/2024 13:56:40 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642



Prefeitura de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



Portaria 010/2024- SMDS-FAZTRANS.  
De 07 de agosto de 2024.

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de amostras - Para o objeto: Abertura de licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização horizontal - SMDS- FAZTRANS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6480 de 16 de maio de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para compor a comissão de avaliação de amostra referente ao objeto: Abertura de licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização horizontal.

João Adenilson Vaz  
Matrícula 351627

*João Adenilson Vaz*

Josemar Antônio de Souza  
Matrícula 351094

*Josemar*

Gilson Custódio  
Matrícula 359392

*Gilson Custódio*

Ednilson Roberto De Souza  
Matrícula 359619

*Ednilson Roberto de Souza*

**Art. 2º** - A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Documento elaborado por:

Armanda Rafaela Ramos  
Matrícula 350596

*Armanda Rafaela Ramos*

Documento conferido e ratificado por:

André Felipe Comparin Machado  
Decreto 7351/2024

*André Felipe Comparin Machado*

Documento autorizado por:

Rui Noé Barroso Torres  
Secretário Municipal de Defesa Social

*Rui Noé Barroso Torres*

ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2024.08.08 17:05:30 -03'00'